

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## AUTÓGRAFO Nº 062-2018

### AO PROJETO DE LEI Nº 048-2018

Autoria do Projeto: sra. Prefeita Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do FMDCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e suas alterações.

Parágrafo único. Os termos e condições do termo de fomento constam da minuta anexa, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei onerarão a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
08.243.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades  
4.4.50.42.00 - Auxílios  
01 - Fonte de Recurso (Municipal)

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 9 de maio de 2018.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de agosto de 2018.

**IAN FRANCISCO ZAMIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara

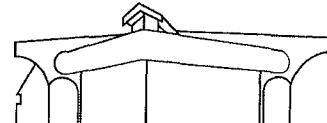
**NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA**  
1ª Secretaria

**RICARDO IBRAIM VALARELLI**  
Vice-Presidente

**MÁRCIO JOSÉ BARBOSA**  
2º Secretário

**REGISTRADO** em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**BRUNO ALESSANDRO BUENO**  
Chefe de Gabinete



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**ANEXOS – Projeto de Lei nº 048/18**

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 048/18, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, Termo de Fomento com a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social, com recursos provenientes do FMDCA*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0062-2018**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de agosto de 2018.

**IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO**  
Presidente da Câmara Municipal